



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
GAB. DES. FRANCISCO DE ASSIS PESSANHA FILHO
DECIMA SEGUNDA CAMARA DE DIREITO PRIVADO (ANTIGA 14ª
CÂMARA CÍVEL)



APELAÇÃO
nº 0424429-80.2008.8.19.0001

DESPACHO

Tendo em vista o decurso de significativo lapso temporal desde a petição de índice 310, intime-se o réu/apelante para que, no prazo de 05 dias, informe acerca de eventual proposta de acordo.

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2026.

DES. FRANCISCO DE ASSIS PESSANHA FILHO

